



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER**

### **Nº 1.011, DE 2004**

**Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento (SF) nº 516, de 2004, que requer, nos termos regimentais, sejam apresentadas congratulações ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão.**

**RELATOR: Senador ARTHUR VIRGÍLIO**

**RELATOR "AD HOC": Senador PEDRO SIMON**

#### **I - RELATÓRIO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a manifestar acerca do Requerimento nº 516, de 2004, pelo qual o SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, Líder do Governo nesta Casa, sugere que o Senado da República expresse VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Exmo. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, Sr. CELSO AMORIM, pela vitória brasileira na Organização Mundial de Comércio-OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão.

A prática de subsídios a diferentes produtos, no caso referentes à agricultura, é, desde logo, instrumento lesivo à livre concorrência no mercado internacional, prejudicando sobretudo as nações subdesenvolvidas e os países em processo de desenvolvimento. Ou até mesmo, como acentua o autor do Requerimento, *as nações pampirimas da África Subsaariana, várias das quais dependem da exportação daquela fibra (algodão) para obter suas moedas divisas.*

Argumenta o Líder do Governo, para justificar as congratulações a um Ministro de Estado por gestões de caráter suassório em defesa da agricultura brasileira, que a força das nações ricas, em especial os Estados Unidos, no episódio em comento, chega a ser escandalosa. E oferece números, informando que, entre 1999 e 2003, os produtores norte-americanos de algodão receberam do Governo dos Estados Unidos *ao redor de US\$ 12,4 bilhões em subsídios, sendo que o valor total da produção algodoeira daquela país foi de US\$ 13,9 bilhões, representando, portanto, uma taxa de subsídio de 89,5%.*

## II - ANÁLISE

Rotulagem protecionista, a política de concessão de subsídios a determinados setores da economia ou a grupos específicos de produtos, industriais ou agropecuários, já não cabe na era contemporânea, reconhecidamente globalizada. Agora, todos os esforços devem compulsoriamente visar à legítima competitividade, em que o aspecto qualitativo é condição básica para o êxito.

A defesa dos interesses brasileiros junto ao Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC), conduzida pelo Ministério de Relações Exteriores por intermédio de sua Divisão de Contenciosos Comerciais e pela Missão brasileira em Genebra, tem, de fato, obtido resultados alvissareiros.

Ainda permanece na lembrança a vitória brasileira na conquista de mercados para aviões aqui produzidos, pela EMBRAER, em competição com a canadense Bombardier.

Nesse episódio, no mesmo palco da OMC, como no do algodão, prevaleceu a força superior da razão, contrapondo-se às imposições das nações detentoras de poder.

Não há dúvidas de que para tanto contribuem, como de fato contribuiram, as ações pessoais, no caso, como enfatiza o autor do Requerimento, o Ilustre Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim.

Mais do que o dever que lhe impõe o cargo, Sua Excelência revela empenho na condução desse elevado mister, coerente com a linha da política externa do atual Governo.

Ao mesmo tempo em que o País comemora essa vitória, seguem outras demandas no âmbito da OMC, seja para se questionar subsídios de países desenvolvidos aos produtores de açúcar, seja para pleitear regras mais justas quanto à patente de remédios contra a AIDS. Os desafios são muitos. A dedicação do Ministério das Relações Exteriores, porém, tem-se revelado estrénuia, criativa e capaz de forjar alianças políticas que assegurem suporte nas demandas contra países ricos e interesses fortemente tutelados.

O voto de louvor que agora se propõe ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, profundo conhecedor da OMC e de seus meandros, por ter sido, até recentemente, embaixador na Missão brasileira junto à OMC, pode ser considerado justo. Simboliza, ademais, reconhecimento pelo Senado Federal da relevância e importância de que se reveste a atuação da diplomacia brasileira na defesa dos interesses comerciais da Nação.

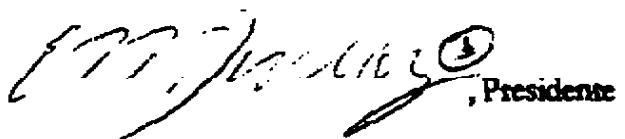
Contudo, mais justo ainda será a extensão do Voto de Congratulações a outras personalidades que, nesse mesmo terreno, figuram de forma precursora nos esforços pela abolição dos subsídios a que se refere o Requerimento. É, pois, de inteira justiça que o a moção ora proposta seja extensiva ao ex-Chanceler Horácio Lafer, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e, agora, ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

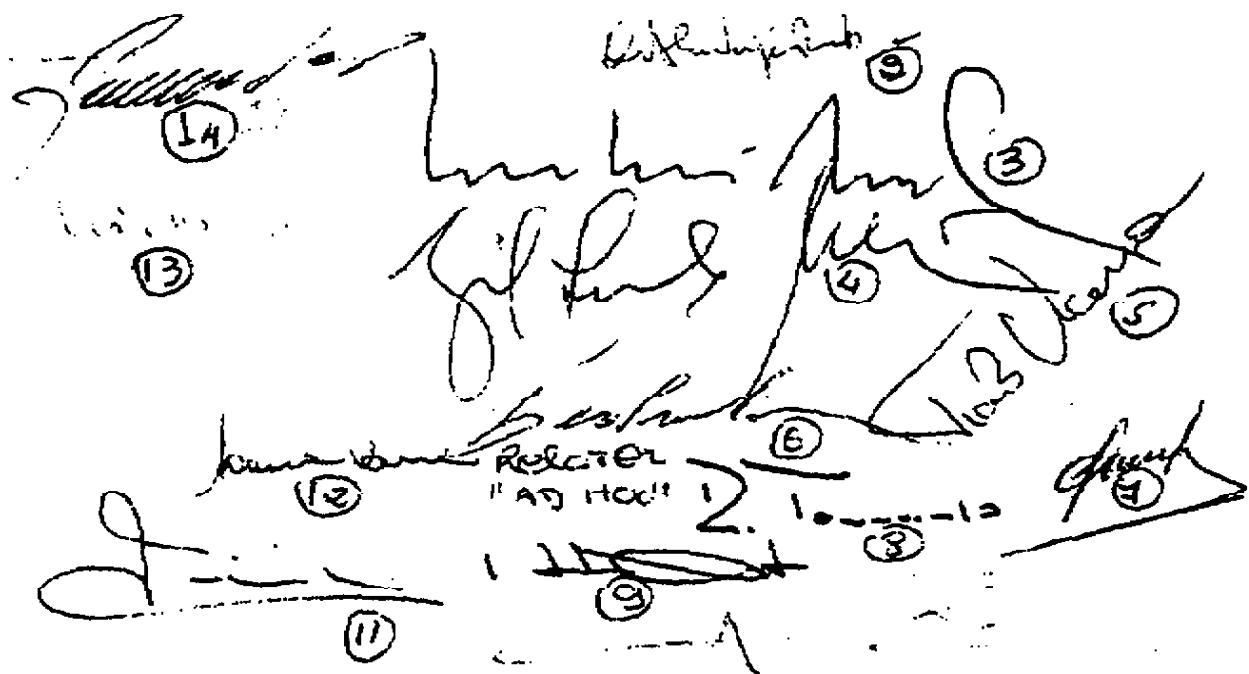
Na solicitação formulada pelo Líder do Governo, para que o Senado manifeste apoio a essa vitória de grande energiam e repercussão, deve-se entender que o propósito é, também, o de estimular ações assemelhadas em todas as áreas governamentais, sem que essa conotação implique qualquer desnível aos esforços do Chanceler, bem como a outras autoridades, como as mencionadas, na condução da luta pelo fim dos subsídios norte-americanos ao algodão produzido nos Estados Unidos.

### III - VOTO

Em face do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do REQUERIMENTO nº 516, de 2004, com a consequente formalização do Voto de Congratulações ao Exmo. Chanceler Celso Amorim, propondo, no entanto, que a manifestação, por justiça, seja extensiva ao Ministério das Relações Exteriores como um todo, ao ex-Ministro Celso Lafer, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Trata-se, a toda evidência, quanto ao mérito, de proposta oportuna e conveniente aos interesses nacionais, sendo, ainda, constitucional e legal, e versada em boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 6 de junho de 2004

  
Presidente

  
1. Celso Amorim  
2. Celso Lafer  
3. Fernando Henrique Cardoso  
4. Luiz Inácio Lula da Silva  
5. Presidente  
6. Presidente da Comissão  
7. Presidente da CCJ  
8. Presidente da CCJ  
9. Presidente da CCJ  
10. Presidente da CCJ  
11. Presidente da CCJ  
12. Presidente da CCJ  
13. Presidente da CCJ  
14. Presidente da CCJ  
15. Presidente da CCJ  
16. Presidente da CCJ

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**ASSINARAM O REQUERIMENTO N° 516, DE 2004, OS SEGUINTESENADORES:**

- |   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>1. EDUARDO SUPILCY, PRESIDENTE</b>   | <b>8. RODOLPHO TOURINHO</b>  |
| <b>2. ARTHUR VÍRGILIO</b>               | <b>9. HELIO COSTA</b>        |
| <b>3. MARCO MACIEL</b>                  | <b>10. JEFFERSON PÉRES</b>   |
| <b>4. GILBERTO MESTRINHO</b>            | <b>11. JOÃO CAIPIRIBI</b>    |
| <b>5. TIÃO VIANA</b>                    | <b>12. LUCIA VÂNIA</b>       |
| <b>6. PEDRO SIMON, RELATOR "AD HOC"</b> | <b>13. CRISTOVAM BUARQUE</b> |
| <b>7. LUIZ OTÁVIO</b>                   | <b>14. AELTON FREITAS</b>    |